



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - COGRAD
SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE - SAE**

**CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO SERVIÇO DE APOIO AO
ESTUDANTE (SAE) DA COGRAD CESUPA**

CHAMADA Nº 02/2022

APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA e o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE)/ Núcleo de Acessibilidade (NAC), no uso de suas atribuições regimentais, com base na Resolução nº 001 de 18/01/2010 do CONSEPE, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO ACADÊMICO VOLUNTÁRIO PARA O SAE/NAC DO CESUPA**, válido para o **2º semestre de 2022**. O cronograma das etapas a serem realizadas estão definidas no **Anexo I deste instrumento**.

1. DOS OBJETIVOS

Este processo seletivo visa contribuir com a formação dos alunos do Curso de Bacharelado em Psicologia na área de Psicologia Educacional através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que promovam apoio psicoeducacional, de forma a cooperar com o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do CESUPA.

1.1. O serviço acadêmico ocorrerá de **forma voluntária, não remunerada**, no SAE/NAC do CESUPA, observado o disposto na Resolução nº 001 de 18/01/2010 do CONSEPE que dispõe sobre o Programa de Serviço Voluntário nas Unidades do CESUPA. O SAE/NAC é composto por 4 (quatro) psicólogas, sendo cada uma responsável por atender em uma e/ou duas unidades da Instituição de Ensino Superior (IES), possuindo horários específicos de acordo com a necessidade da Unidade.

As psicólogas responsáveis pelo SAE/NAC prestam apoio psicopedagógico aos alunos da Instituição em suas demandas emocionais e de aprendizagem.

1.2. As principais atividades a serem desenvolvidas são as seguintes: auxiliar na elaboração de ações preventivas que visem garantir a saúde mental dos discentes; contribuir com a criação de palestras, oficinas e roda de conversa, de acordo com a demanda; pesquisar sobre temas que cooperem com o aprimoramento de estratégias de inclusão de alunos com deficiência; contribuir com aplicação de provas junto aos alunos integrantes do NAC que necessitam de suporte durante as provas. Todas estas ações deverão ser executadas sob a supervisão de uma psicóloga do SAE/NAC.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via *Internet*, através do site do CESUPA (www.cesupa.br), nos dias **01/09/2022 e 02/09/2022, conforme cronograma de datas das etapas deste processo seletivo, descrito no Anexo I do referido documento.**

2.1.1. O CESUPA atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018) nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição (www.cesupa.br), em “documentos institucionais”, mantendo no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção dos dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação e normas institucionais.

2.2. Somente poderão inscrever-se no presente processo seletivo os discentes que atenderem os requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Psicologia do CESUPA, **a partir do 5º semestre**, observado o disposto no art. 2º da Resolução nº 001 de 18/01/2010 do CONSEPE;
- b) Ter rendimento acima de 7,0 (sete) na Média Geral do Histórico Escolar;
- c) Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Inclusão e Acessibilidade;
- d) Possuir disponibilidade de horário para o exercício das atividades no SAE/NAC, de forma que não comprometa as aulas do curso.

2.3. Serão **indeferidas** as inscrições de candidatos, nos seguintes casos:

- a) Discentes punidos com sanções disciplinares, nos termos do Regimento Geral do CESUPA e do CÓDIGO DE ÉTICA DO CESUPA;
- b) Discentes que ainda não tenham cursado a unidade curricular objeto da seleção (Inclusão e Acessibilidade);
- c) Discentes que não tenham disponibilidade de horário para realizar o serviço acadêmico voluntário.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é composto de **02 (DUAS) ETAPAS**, na forma a seguir descrita:

3.1. A PRIMEIRA ETAPA consiste na **AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO DO ALUNO**, de caráter eliminatório e classificatório. Será considerada a média geral obtida nas unidades curriculares cursadas até então, a qual se somará à média alcançada na unidade curricular “Inclusão e Acessibilidade” e o resultado dividido por 2 (dois). **O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia 06/09/2022, no site do CESUPA (www.cesupa.br).**

3.1.1. Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

3.1.2. **Serão aprovados para a SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) apenas os discentes que obtiverem média superior a 7,0 (sete) nesta etapa e os classificados até o DOBRO do número de vagas disponíveis para cada Unidade da IES que disponibiliza vaga para o serviço acadêmico voluntário, de acordo com o Anexo II desta chamada.**

3.1.3. **O resultado dos alunos aprovados para a SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) será divulgado no dia 06/09/2022 no site do CESUPA (www.cesupa.br).**

3.2. A SEGUNDA ETAPA, de caráter **eliminatório e classificatório**, será constituída por **ENTREVISTA**, de acordo com os critérios descritos no **Anexo III deste documento**.

3.2.1. **A ENTREVISTA** será realizada presencialmente no Campus José Malcher, nº 1963, Sala de Serviço de Apoio ao Estudante - SAE, no dia **08/09/2022, em horário a ser divulgado posteriormente**.

3.2.2. O candidato deve chegar ao local com antecedência de 15 (quinze) minutos e deverá apresentar **documento de identificação original com foto recente**. Os **documentos essenciais** ao acesso ao local da entrevista são: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Estudante do CESUPA. Caso o discente não apresente nenhum dos referidos documentos hábeis, antes do início da entrevista, ficará impedido de realizá-la e estará eliminado do

certame.

3.2.3. As entrevistas serão realizadas de forma individual pelas psicólogas do SAE/NAC, conforme o cronograma deste instrumento.

3.2.4. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) na entrevista.

3.2.5. **O resultado da ENTREVISTA será divulgado no dia 09/09/2022 no site do CESUPA (www.cesupa.br).**

4. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. **O RESULTADO FINAL será divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br), no dia 12/09/2022.**

4.1.1. Para o **RESULTADO FINAL**, os candidatos serão classificados considerando a média do resultado entre as etapas, ou seja, será considerada a nota da avaliação do histórico acadêmico mais a nota da entrevista, dividido por dois.

4.1.2. Os alunos serão aprovados com base no quantitativo de vagas ofertadas para cada Unidade do CESUPA que disponibiliza vaga, de acordo com o Anexo II deste instrumento.

4.2. Não serão concedidas revisões para nenhuma das etapas e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

4.3. Em caso de empate no **RESULTADO FINAL**, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Melhor desempenho na **ETAPA DA ENTREVISTA**.
- b) Melhor desempenho na média geral da **PRIMEIRA ETAPA**.
- c) Maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de seu nascimento.

5. DA DURAÇÃO

5.1. **O período de exercício do serviço acadêmico voluntário no SAE/NAC será do dia 19/09/2022 a 19/12/2022.**

5.2. Em caso de necessidade de substituição do discente voluntário, será convocado o candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O aluno cumprirá, em horário não conflitante com o de suas aulas, **o mínimo de 08 (oito) horas semanais de atividades.**

6.2. Os discentes selecionados receberão um guia, onde constarão as atribuições quanto às atividades realizadas e demais disposições pertinentes ao exercício do serviço acadêmico voluntário no SAE/NAC.

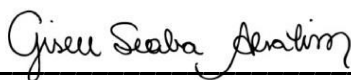
6.3. O exercício do serviço acadêmico voluntário no SAE/NAC não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou a Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA.

6.4. O aluno cumprirá suas tarefas sob supervisão da psicóloga da Unidade do CESUPA, cabendo a mesma orientar, acompanhar e avaliar o discente no desempenho de suas funções.

6.5. Ao término do período regular do serviço acadêmico voluntário no SAE/NAC, o discente fará jus a um Certificado, assinado pela Coordenadoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão do CESUPA, contendo a carga horária de atividades desempenhadas.

6.6. Os casos omissos a esta Chamada deverão ser resolvidos pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia juntamente com o NDE do Curso e membros da COGRAD.

Belém (PA), 31 de agosto de 2022.



PROF^ª DRa. GISELE SEABRA ABRAHIM

Coordenadora Adjunta da Coordenação de Graduação e Extensão do CESUPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS	PERÍODO OU DATAS
Período de Inscrição	01/09/22 e 02/09/22
Resultado das inscrições deferidas	06/09/2022
Resultado dos alunos aprovados para a 2ª Etapa ¹	06/09/2022
Período de realização das Entrevistas ²	08/09/2022
Resultado da Entrevista	09/09/2022
Resultado final do processo seletivo	12/09/2022

¹ Entrevista.

² Os horários das entrevistas serão divulgados posteriormente, no site do CESUPA (www.cesupa.br)

ANEXO II- VAGAS OFERTADAS

UNIDADE CESUPA	PSICÓLOGA	VAGA
Unidade JM e Nazaré	Priscila Soares	2
Unidade Argo e 1416	Daiane Calazans	
Alcindo Cacela 980	Gabriela Faria	
Almirante Barroso 3775	Cristiane Martinez	

ANEXO III — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fluência verbal (clareza e objetividade na fala; habilidade de comunicação verbal e/ou emprega vocabulário adequado)	2,00	
Habilidade para falar em público	2,50	
Demonstra segurança em assuntos sobre inclusão e acessibilidade	3,00	
Possui competências socioemocionais	2,50	